

**LEI Nº. 2.790/2022**

*“REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 120 DE 05 DE MAIO DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.971 DE 30 DE JUNHO DE 2022 E PORTARIA GM/MS Nº 2.109 DE 30 DE JUNHO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”*

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica regulamentado o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde [ACS] e Agente de Combate à Endemias [ACE], no âmbito do Município de Canápolis, no valor de R\$ 2.424,00 [dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais], conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, Portaria GM/MS nº 1.971/2022, publicada em 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109/ 2022, publicada em 30 de junho de 2022.

**Parágrafo único** - Fica autorizado, desde que ocorra o efetivo repasse de recursos compatíveis e suficientes pelo Governo Federal, a retroatividade dos efeitos do piso estabelecido no artigo 1º, a 06 de maio de 2022, data da publicação da Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 3º** - Fica autorizado a concessão de adicional de insalubridade de 20% [vinte por cento] aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, cujo pagamento estará condicionado a disponibilidade dos recursos específicos repassados pelo Governo Federal para custeio de suas remunerações, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, podendo retroagir seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 12 de julho de 2022.



**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**  
Prefeito Municipal